



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**REGULAMENTO DE REMATRÍCULA ANTECIPADA – ETAPA FINANCEIRA 2024.1**

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio desse Regulamento as condições, prazos e procedimentos para o processo de Rematrícula Antecipada (Veteranos) – Etapa Financeira para o período de 2024.1.

1. O UNI-RN torna público o regulamento da Rematrícula Antecipada – Etapa Financeira 2024.1 que concederá o desconto vinculado ao contrato, ou seja, o mesmo desconto lançado nas mensalidades no pagamento da matrícula de 2024.1 (1ª parcela da semestralidade de 2024.1), aos alunos que realizarem o pagamento da Rematrícula Antecipada – Etapa Financeira até o dia 22/12/2023.
2. Para realizar a Rematrícula Antecipada – Etapa Financeira 2024.1, o estudante deverá preencher os seguintes requisitos:
  - a. Estar adimplente com a Instituição no ato da Rematrícula Antecipada. Consideram-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto à IES ou em dia com as parcelas de negociação;
  - b. Estar regular com todos os setores da Instituição, bem como, estar regular junto à Secretaria Geral, no que se refere à documentação acadêmica.
3. São elegíveis à Rematrícula Antecipada – Etapa Financeira 2024.1 os alunos de graduação, com vínculo ativo em 2023.2, bem como alunos com o status “trancado” nos últimos dois anos, que estiverem reingressando em 2024.1.
4. Alunos inadimplentes poderão negociar seu débito. Para isso, deverão entrar em contato com o setor financeiro, através do requerimento on-line, e-mail do setor [faturamento@unirn.edu.br](mailto:faturamento@unirn.edu.br) ou através do telefone 3215-2919.



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

5. O pagamento da Rematrícula Antecipada – Etapa Financeira 2024.1 poderá ser realizado via boleto bancário, com cartão de crédito/débito, ambos com a concessão do desconto até o dia 22/12/2023.
6. Para a obtenção do desconto, o aluno deverá pagar o boleto da matrícula referente a 2024.1 disponibilizado no portal do aluno, entre os dias 11/12/2023 a 22/12/2023. E efetuar o pagamento impreterivelmente no dia 22/12/2023. Após o pagamento é necessário aguardar 48 horas para regularização da matrícula financeira.
7. O período da Rematrícula Acadêmica 2024.1, para os alunos que não desejarem antecipar o período da matrícula financeira será de 22/12/2023 a 31/12/2023. Sendo o vencimento deste para o dia 05/01/2024. Neste caso o valor da matrícula será integral.
8. Não serão contemplados nesta condição os alunos beneficiados nos seguintes programas: FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), PROUNI (Programa Universidade para Todos), PAM (Parcelamento Ampliado UNI-RN), Educa Mais Brasil e Quero Bolsa.
9. Em caso de cancelamento ou trancamento de matrícula efetuado até o dia 22/12/2023, será restituído o valor pago referente ao pagamento da matrícula antecipada 2024.1, após esta data não caberá mais restituição de valores.
10. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Reitoria do UNI-RN poderá modificar o presente regulamento. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.
11. Casos omissos serão decididos por comissão especialmente designada pelo UNI-RN.

Natal, 07 de novembro de 2023.

Daladier Pessoa Cunha Lima  
Reitor do UNI-RN

**Rua Prefeita Eliane Barros, 2000, Tirol, Natal/RN • CEP: 59014-545  
CNPJ: 08.340.515/0003-04 • Telefone: 3215 2917 • unirn.edu.br**